

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

Item	Descrição	Qtd	Vi. Mensal	Vi. anual
1	Contratação de empresa especializada em planejamento e gestão para prestação de serviços técnicos para elaboração do Planejamento Estratégico Situacional da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Onda Verde/SP.	12	3.600,00	43.200,00
			Valor Total	43.200,00

ESPECIFICAÇÕES

1) OBJETO:

Contratação de empresa especializada em planejamento e gestão para prestação de serviços técnicos para elaboração do Planejamento Estratégico Situacional da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Onda Verde/SP.

2) MOTIVAÇÃO:

- A Secretaria de Saúde, diante das diretrizes orientadoras da Prefeitura de Onda Verde/SP e dos desafios dessa gestão, vê a necessidade de realizar o seu Planejamento Estratégico Situacional, levantando os problemas que temos que enfrentar (etapa de diagnóstico situacional), as ações necessárias para superar tais desafios (etapa de planejamento), dentro de um horizonte de prazo factível para a sua realização, assim como o monitoramento do planejado.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Para a realização desse planejamento, será necessária a utilização da metodologia de Moderação de Discussão em Grupo com visualização em painéis, e que a discussão tanto dos problemas, quanto das ações propostas, seja realizada por todos os participantes (indicados pela

secretaria), de todos os departamentos da secretaria (como exposto abaixo), numa dinâmica participativa e objetiva:

- Atenção Primária;
 - Urgência e Emergência;
 - Média e Alta densidade tecnológica;
 - Vigilância em Saúde;
 - Administrativo, Planejamento e Controle.
- A quantidade de servidores por área e o total de participantes será informado pela Secretaria de Saúde;
 - O trabalho deverá ser executado em 04 Etapas, conforme descrição abaixo:

3.1) ETAPA 01:

DIAGNÓSTICO

- Objetivo: realizar um diagnóstico participativo contendo, minimamente, os pontos de atenção, os desafios e os destaques de cada área da Secretaria de Saúde, assim como o levantamento dos indicadores que irão nortear nossa ação;
- Produto: apresentar um cronograma de entrevistas e/ou reuniões com os servidores indicados pela pasta, realizar as reuniões e apresentar o diagnóstico síntese contendo os pontos de atenção e os destaques.

3.2) ETAPA 02:

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE

- Objetivo: realizar o Planejamento Estratégico Situacional 2023-2024, considerando:
 - O diagnóstico realizado;
 - Os indicadores que iremos monitorar;
 - O Plano de Governo do Prefeito.
- Produto: ter um Plano de Ação com responsáveis e prazos contemplando os anos de 2023 e 2024 da Secretaria de Saúde com a participação das áreas elencadas no item 3.

3.3) ETAPA 03:

MONITORAMENTO DE AÇÕES

- Objetivo: fazer o monitoramento mensal das ações planejadas e apresentar ao Gabinete e equipe da gestão, os resultados, os apontamentos, avanços e pontos críticos, para a tomada de decisão.
- Produto: apresentação mensal com o resultado do monitoramento.

3.4) ETAPA 04:

AVALIAÇÃO

- Objetivo: fazer a avaliação das etapas, assim como o resultado do planejamento.
- Produto: como último produto a ser apresentado, sistematizar as avaliações realizadas com os servidores que participaram do projeto, apresentar as avaliações da participação, assim como a avaliação final do Planejamento Estratégico no final do exercício do ano corrente (2023).

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Os participantes deverão apresentar Declaração de que os serviços contratados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização de equipe técnica mínima para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- Para prestação dos serviços de orientação técnica, tal qual previstos no edital, deverá a empresa apresentar vínculo com no mínimo um profissional com graduação em Administração, com especialização em Administração Estratégica, o que deve ser documentalmente comprovado, sendo que tal profissional figurará como responsável técnico com relação às atividades a serem desenvolvidas;
- Para comprovação da equipe mínima acima descrita a empresa licitante deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, prova de vínculo com o profissional que preencha os requisitos de qualificação técnica acima descritos.
- Para comprovação do vínculo do profissional responsável técnico da contratada para a execução do objeto, conforme acima especificado, a contratada deverá, no caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia

do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração, constando o nome dos profissionais técnicos no quadro societário e a respectiva comprovação de qualificação técnica; no caso de empregado este deverá estar devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentando cópia da carteira de trabalho devidamente registrada e a respectiva comprovação de qualificação técnica; e no caso de prestador de serviços este deverá apresentar contrato firmado com a contratada, constando expressamente que o contratado figurará como responsável técnico pelo objeto licitado na parte que lhe couber, bem como a respectiva comprovação de qualificação técnica.

- A comprovação da qualificação técnica do responsável técnico, conforme acima explicitado, deverá ser feita mediante apresentação de diplomas e/ou certificados de conclusão de curso devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- No decorrer da execução do objeto, o profissional elencado acima poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993 ou Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais com formação equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

- Todas as etapas deverão ser realizadas no formato híbrido (parte presencial, parte à distância) conforme Plano de Trabalho a ser pactuado entre a Contratante e o Contratado;
- Apresentar um cronograma, etapa a etapa, contendo os serviços, os produtos e os desembolsos previstos;
- Ao final de cada etapa os responsáveis pela execução dos trabalhos deverão entregar, em meio eletrônico e/ou impresso, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o relatório final da etapa correspondente, conforme pactuado no Plano de Trabalho.

6) RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

- Responsável na Secretaria de Saúde: Liliana Volpini Vilerá
- Telefone: (17) 3268-1344
- Endereço Eletrônico: lilianavolpiniv@gmail.com

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A CONTRATANTE deverá disponibilizar espaço adequado para a realização dos trabalhos, nas etapas presenciais, de modo a acomodar os participantes e os consultores;
- Os servidores designados pela Secretaria de Saúde participarão das atividades virtuais, agendadas previamente, com equipamentos e acesso à Internet disponibilizados pela CONTRATANTE;
- Deverá, também, pagar pelos serviços contratados conforme proposta comercial apresentada no momento do certame;
- A CONTRATANTE deverá, ainda, fiscalizar e gerenciar o CONTRATO até o final da sua execução.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá realizar as etapas de acordo com o Plano de Trabalho e em local, data e horário pactuados com a CONTRATANTE;
- Deverá, também, executar o Objeto do CONTRATO conforme proposta apresentada;
- A CONTRATADA deverá, ainda, providenciar todos os materiais necessários para a realização das etapas;
- E, por fim, entregar os relatórios finais de cada etapa, em forma de produtos, assim como avaliação final conforme previsto em CONTRATO.

Onda Verde, 03de fevereiro de 2023.

LILIANA VOLPINI VILERÁ
Secretária Municipal de Saúde